



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA A GAZETA DE RONDÔNIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF nº 419.890.901-68 e RG n.136.207-2 SSP/RO e pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.515.552/0001-47, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 20320, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 181.049.163-00, RG nº 383.767 SSP/PI, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2018**, constante no Processo n. 9712/2018-99, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 019/2018, que versa sobre fornecimento e distribuição de jornais, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93, bem como, manifestação do ordenador de despesa e autorização para elaboração do presente termo aditivo (fl. 315), Nota de Empenho (fl.317) com autorização do Sr. Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido contrato.

Parágrafo único. Serão distribuídos cinquenta exemplares diários, com o valor unitário de R\$ 35,00 totalizando uma despesa mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a **CONTRATANTE**, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE01054, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 02/07/2019.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência da Administração, desde que observado o art. 57, Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 019/2018, lavrado no processo administrativo nº 09712/2018-99.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 16 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

Porto Velho, 09 de julho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário
Geral – ALE/RO


JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA - Sócio Gerente
JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME

ADVOCACIA GERAL**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 010/2014
Processo Administrativo nº 1223/2014-24.****Contratante:** Assembleia Legislativa Do Estado De Rondônia**Contratada:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 10/ALE/2014, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos pela concessionária e reguladora dos serviços.**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2019 e ultimando-se em 13 de agosto de 2020.**DO VALOR:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 123.611,18 (cento e vinte e três mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:Fonte – 0100000000
Evento – 400091 – 1001
Programa de Trabalho – 011262201310500000
Elemento de Despesas – 339040
Nota de Empenho – 2019NE00002.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.**DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Quinto Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 18 (dezoito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral – ALE/RO**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**
Diretor Presidente CAERD**SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro CAERD**VAGNER MARCOLINO ZACARINI**
Diretor Técnico Operacional CAERD**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO N. 019/2018
Processo Administrativo nº 9712/2018-99****Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**Contratada:** GAZETA DE RONDÔNIA**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de jornais, para atender a demanda da CONTRATANTE, na quantidade de 50 exemplares diários do jornal A Gazeta de Rondônia.**DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido contrato.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2018NE01146, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 30/07/2018.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.**DA DISPOSIÇÃO FINAL:** As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer ou por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. 19 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO –
Presidente – ALE/RO**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral – ALE/RO**JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA**
- Sócio Gerente
JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME